



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 16
DE 07 DE MAIO DE 2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
NO EXERCÍCIO DE 2026 A
SUBVENCIONAR ENTIDADE QUE
ESPECIFICA MEDIANTE TERMO DE
COLABORAÇÃO OU FOMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2026 a subvencionar mediante aditivo termo de colaboração ou fomento, à LAV – LAR AMOR E VIDA, CNPJ nº 01.064.135/0001-83 o valor de até R\$ 60.180,64 (sessenta mil cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) , com a finalidade de custear recursos destinados à execução da Proteção Social de Alta Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

01.06 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Art. 2º O valor disposto no artigo 1º poderá ser pago de acordo com o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, em até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Colaboração a ser firmado entre as partes.

§1º Para a efetivação da transferência dos valores, a entidade deverá, obrigatoriamente, requerer o repasse por meio de ofício encaminhado ao Protocolo Geral da Prefeitura, ao qual deverá ser anexado relatório contendo a relação dos assistidos que frequentaram a entidade no mês anterior, com nome completo, endereço e período de permanência.

§2º Caso a entidade não atenda ao disposto no parágrafo anterior, a Municipalidade poderá, atendendo aos princípios da conveniência e do interesse público, transferir o recurso referente à parcela, cujo cálculo estará condicionado ao número de assistidos constantes do relatório apresentado no mês anterior.

